

DECISÃO COREN-AL Nº 168/2020

Homologa o Resultado das Eleições do COREN-AL, referentes ao mandato do triênio 2021/2023, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Eleitoral do COREN-AL, instituída pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas por meio da Portaria COREN-AL Nº 057/2020 de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN-AL, em sua 516ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO tudo mais que consta no PAD Nº 239/2020 do COREN-AL;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do Coren-AL, ocorridas nos dias 08 e 09 de novembro de 2020, para o Quadro I e para os Quadros II e III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 2021/2023, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen Nº 612/2019.

Art. 2º - Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01 “SOMOS ENFERMAGEM”, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

- Renné Cosmo da Costa - COREN/AL N.º 371396-ENF
- Paulo Jorge Torres Guimarães Silva - COREN/AL N.º 205404-ENF
- Maycon Correia Máximo de Lima - COREN/AL N.º 234598-ENF

Conselheiros Suplentes do Quadro I:



- Alexandre de Souza Lima - COREN/AL N.º 355475-ENF
- Diego Santos Albuquerque - COREN-AL N.º 237504-ENF
- Ruger Nicleide Correia Maziero – COREN-AL N.º 073117-ENF

Art. 3º - Proclamar, como vencedores das Eleições aos Quadros II e III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 01 “SOMOS ENFERMAGEM”, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro II/III

- Eivaldo dos Santos Silva – COREN-AL N.º 457457-AE
- Iris Vitorino dos Santos – COREN-AL N.º 850746-TE

Conselheiros Suplentes do Quadro II/III

- Eleide Batista Ferreira - COREN-AL N.º 990097-TE
- Mônica Valéria Bernardino Lima – COREN-AL N.º 342700-AE

Art. 4º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2020.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário